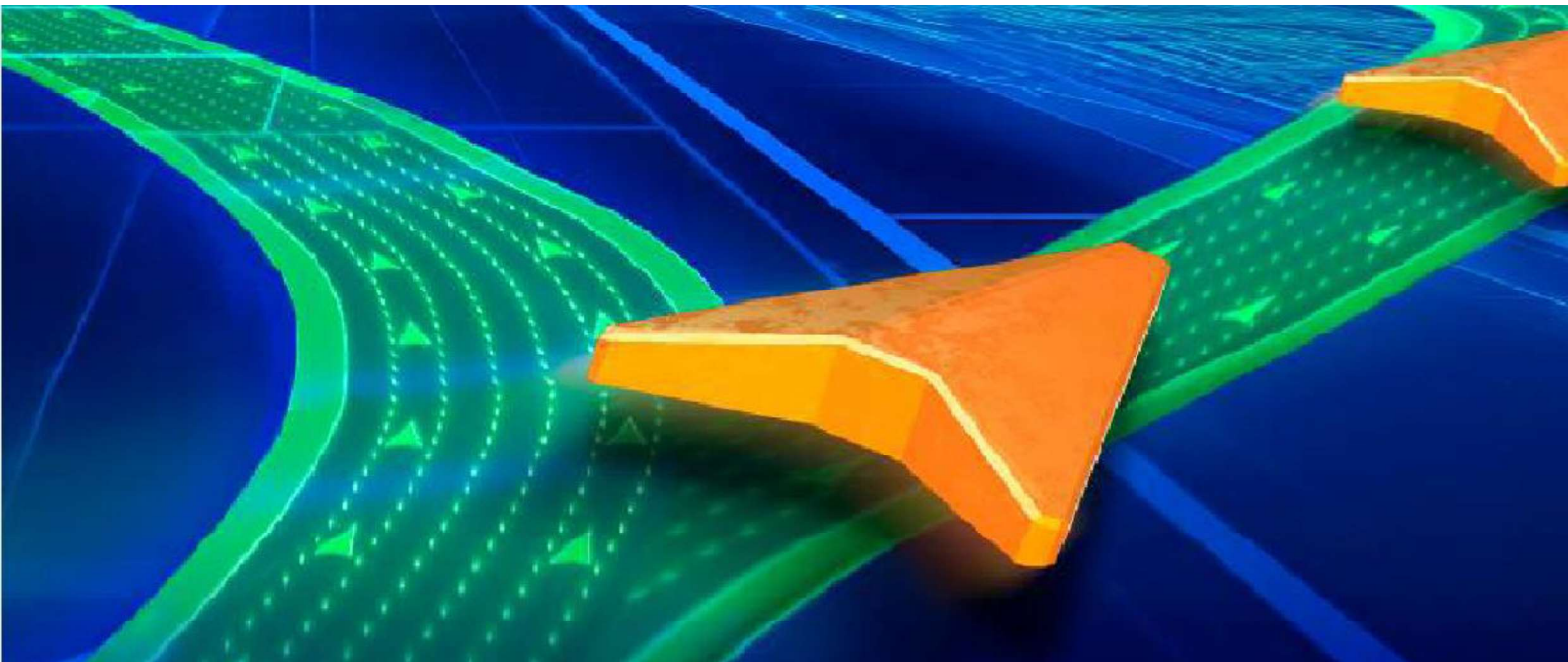




**Standard
Gestão
de Activos**



RELATÓRIO E CONTAS

STANDARD TESOURARIA

Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto

31 DE DEZEMBRO DE 2025

ÍNDICE

Relatório de Gestão.....	3
Introdução.....	4
Caracterização do Fundo	4
Actividade do Fundo.....	6
Factos Relevantes Ocorridos no Período	8
Eventos Subsequentes.....	8
Demonstrações Financeiras.....	9
Anexo às Demonstrações Financeiras.....	13
Relatório do Auditor Externo.....	20



RELATÓRIO DE GESTÃO



Introdução

Standard Tesouraria

Tipo de Fundo	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto
Data de Início	14 de Junho de 2024
Política de Distribuição de Rendimentos	Capitalização
Banco Depositário	Standard Bank de Angola, S.A.
Auditor	C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Caracterização do Fundo

Objectivo e Política de Investimento

O principal objectivo do Fundo é preservar o capital investido e oferecer aos seus participantes uma reserva de liquidez, ou seja, um produto com liquidez imediata e um rendimento superior aos depósitos de curto prazo, dando aos participantes, simultaneamente, acesso a uma carteira diversificada de activos de curto prazo.

A política de investimento do Fundo consiste no investimento em oportunidades detectadas que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano com uma maturidade máxima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

A carteira do Fundo poderá ser constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- Obrigações do Tesouro;
- Activos de curto prazo (nomeadamente depósitos, operações de reporte, papel comercial, Bilhetes do Tesouro e títulos do Banco Central);

Dada a sua natureza, o Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento, no entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais, tendo por base o seguinte:

- São considerados os seguintes limites por activo:

Activo	Limite Mínimo	Limite Máximo
Obrigações do Tesouro	-	20,00%
Bilhetes do Tesouro	-	45,00%
Papel Comercial	-	10,00%
REPO	-	70,00%
Depósitos	25,00%	-

Considerando questões inerentes à gestão diária da carteira do Fundo, poderá ocorrer uma distribuição da carteira por activos divergente dos limites definidos, devendo a Sociedade Gestora proceder ao respectivo ajuste da carteira num prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis.

- O Fundo não fará investimentos em acções;
- O Fundo não pode investir em activos que acarretem risco cambial;



- d) O Fundo pretende realizar as suas aplicações exclusivamente no mercado angolano;
- e) O Fundo pretende ser de subscrição pública; e
- f) Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores, sendo incorporado ao património do Fundo todos os rendimentos gerados através dos seus activos financeiros.

Perfil do Investidor

Pelas suas especificidades, o Fundo é destinado a todos os investidores, institucionais e não institucionais, incluindo os de perfil conservador, que privilegiam a conservação do capital e investimentos de tesouraria e cujas aplicações financeiras ou necessidades de liquidez sejam de curto prazo.

Riscos associados ao Investimento

O Fundo, enquanto veículo de investimento, aplica o capital dos diversos investidores numa carteira diversificada de activos financeiros e, portanto, está sujeito aos riscos que estes activos acarretam, podendo influenciar o valor do Fundo.

O principal risco a que o Fundo está exposto é o Risco de Crédito, o qual consiste na possibilidade de inadimplência ou diminuição da capacidade de pagamento dos emitentes dos activos nos quais o Fundo investe.

Outros riscos a ter em consideração:

- a) **Risco de Mercado:** flutuações nos preços de mercado dos activos subjacentes, tais como títulos e outros valores mobiliários que podem ser influenciadas por eventos económicos, políticos e outros factores externos;
- b) **Risco de Liquidez:** dificuldades em vender certos activos a preços favoráveis, especialmente em momentos de turbulência do mercado;
- c) **Risco Regulatório:** alterações nas leis e regulamentos que regem os investimentos que podem afectar a estrutura e operação do Fundo;
- d) **Risco de Contraparte:** possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e
- e) **Risco Operacional:** associado a falhas ou deficiências em processos, decorrentes de erros humanos, falha de sistemas ou outros eventos externos.

Regras de Valorimetria e Cálculo do Valor Unidade de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente, nos dias úteis, pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados segue os seguintes critérios:

- a) Contam, para efeitos de valorização da unidade de participação para o dia da transacção, as operações sobre os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados, as subscrições e os resgates liquidados até ao momento de referência;
- b) A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados será feita com base no preço de fecho ou preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado, conhecido no momento de referência; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho conhecida, desde que a

mesma se tenha verificado nos 15 (quinze) dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização;

- c) Caso os preços praticados em mercado regulamentado não sejam considerados representativos, são aplicados os preços resultantes da aplicação de critérios referidos na alínea e);
- d) Tratando-se de instrumentos do mercado monetário ou equiparados (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição), sem instrumentos financeiros derivados incorporados, é adoptado o modelo do custo amortizado;
- e) Os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados negociados em mercados regulamentados que não sejam transaccionados nos 15 (quinze) dias que antecedem a respectiva avaliação são equiparados a instrumentos financeiros não negociados em mercado para efeitos de valorização, aplicando-se o disposto na alínea seguinte;
- f) A valorização de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros não negociados em mercados regulamentados será feita considerando toda a informação relevante sobre o emitente, as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e tendo em conta o justo valor desses instrumentos. Para esse efeito, a Sociedade Gestora adopta os seguintes critérios:
 - i. O valor médio das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas; ou
 - ii. Na impossibilidade de aplicação do ponto anterior, a Sociedade Gestora adoptará modelos teóricos de avaliação que considere mais apropriados atendendo às características dos instrumentos financeiros, independentes, utilizados e reconhecidos nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência aos valores de mercado.
- g) Apenas são elegíveis para efeitos da alínea anterior:
 - i. As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora;
 - ii. As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas no ponto anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- h) As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 (três) meses da data de referência;
- i) Os valores representativos de dívida de curto prazo serão avaliados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação nos termos do disposto na alínea d) *supra*.

Actividade do Fundo

O Fundo iniciou as suas actividades em 14 de Junho de 2024, cumprindo a estratégia de investimento previamente definida e aproveitando, desde o primeiro momento, as taxas de rentabilidade proporcionadas pelas Operações de Reporte, superiores às dos restantes instrumentos do mercado monetário, bem como pela constituição de Depósitos a Prazo. Para além destes instrumentos, o Fundo realizou igualmente investimentos em Bilhetes do Tesouro.

O princípio basilar da gestão do Fundo e do processo de tomada de decisão de investimento assenta, primordialmente, na preservação de capital e na garantia de níveis adequados de liquidez, assegurando simultaneamente uma gestão prudente do risco.

Durante o ano de 2025, registou-se uma reconfiguração relevante da carteira do Fundo, destacando-se o aumento significativo da exposição às Operações de Reporte, que passaram a representar 56,52% do total dos activos. Este valor corresponde a um acréscimo de 30,88 pontos percentuais face à composição anterior da carteira. Esta alteração encontra-se alinhada com a estratégia de optimização



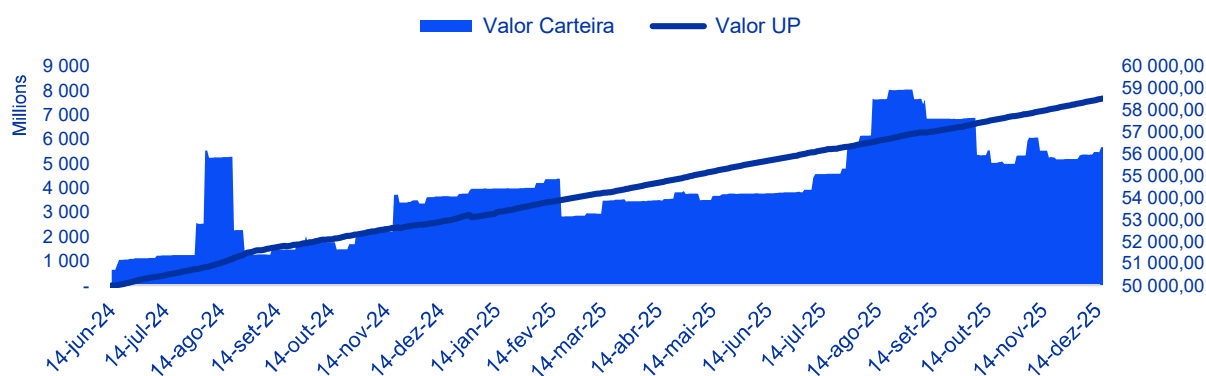
da rentabilidade do Fundo num contexto de curto prazo e contribuiu para um ligeiro aumento da maturidade média dos activos, que evoluiu de 0,99 dias para 4,38 dias.

Neste enquadramento, a equipa de gestão decidiu aumentar o limite máximo de exposição às Operações de Reporte (REPO) de 45% para 70%, com o objectivo de capitalizar rentabilidade superior oferecida por este instrumento, bem como o aumento significativo dos níveis de liquidez observados neste mercado. Como consequência desta estratégia, o volume total transaccionado pelo Fundo no mercado de REPO ascendeu a Kz 119 mil milhões.

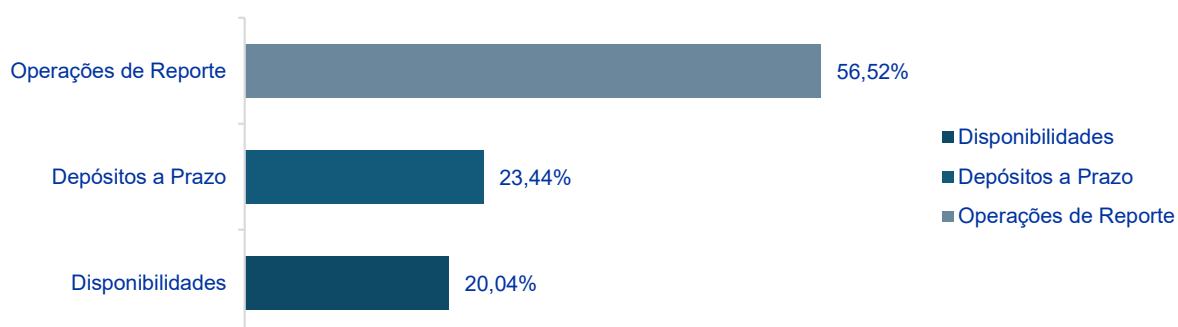
Valor em 31 de Dezembro de 2025

Durante o ano de 2025, os activos sob gestão do Fundo registaram um crescimento significativo de 107%, reflectindo essencialmente o aumento das novas subscrições. À data de 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo situou-se em Kz 8,1 mil milhões, enquanto o valor da unidade de participação se fixou em Kz 58 707.

Evolução/Valor da UP



Composição da Carteira do Fundo em 31 de Dezembro de 2026



Rentabilidade e Risco

O Fundo apresentou um desempenho estável e consistente ao longo do ano, com a rentabilidade anualizada desde o início da actividade a atingir 10,93%, superando a rentabilidade proporcionada pelo benchmark, que se situou em 6,32%. Este diferencial positivo reflecte a eficácia da política de investimento e da estratégia de gestão activa adoptada. Durante este período, o Fundo manteve um nível de risco 1, em linha com o perfil conservador definido no seu regulamento de gestão.

A rentabilidade apresentada representa dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 6 (risco máximo). Para efeito do apuramento da rentabilidade, não são tidas em consideração comissões de subscrição, resgate e transferências, quando aplicáveis, sendo líquidas de todas as outras comissões e encargos.

O indicador do Nível de Risco mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados. Um risco mais baixo implica potencialmente uma remuneração mais baixa e um risco mais alto implica potencialmente uma remuneração mais alta. O investimento em fundos pode implicar perda de capital caso o fundo não seja de capital garantido.

Factos Relevantes Ocorridos no Período

Nada a reportar.

Eventos Subsequentes

Nada a reportar.

20 de Abril de 2026

O Conselho de Administração


Eduardo Clemente (Apr 22, 2026 09:51:55 GMT+1)
Eduardo Clemente
Presidente do Conselho de Administração


António Catana
Administrador Delegado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



STANDARD TESOUREARIA - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em kwanzas)

Activo	Notas	31/12/2025			31/12/2024
		Valor Bruto	Provisões, Perdas por Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	
Disponibilidades					
Disponibilidades em Instituições Financeiras	2	1 640 428 983	-	1 640 428 983	2 089 051 742
Certificados de Depósito	2	1 919 198 111	-	1 919 198 111	877 051 597
Aplicações Financeiras de Liquidez					
Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	3	4 626 618 687	-	4 626 618 687	1 022 763 869
Negociação e Intermediação de Valores					
Devedores Diversos		-	-	-	-
			-	-	118 097
Total do Activo		8 186 245 781	-	8 186 245 781	3 988 985 305
Número total de unidades de participação subscritas	1			137 349	74 490

Passivo e Fundos Próprios	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Outras Obrigações			
Outras Obrigações de Natureza Fiscal	4	53 387 087	15 911 738
Diversos	4	69 501 365	17 151 951
Total do Passivo		122 888 453	33 063 689
Unidades de Participação			
Resultados Transítados	1	7 440 070 786	3 813 118 861
Resultado Líquido do Exercício	1	142 802 755	-
		480 483 787	142 802 755
Total dos Fundos Próprios		8 063 357 328	3 955 921 616
Total do Passivo e Fundos Próprios		8 186 245 781	3 988 985 305
Valor unitário da unidade de participação	1	58 707	53 107



STANDARD TESOURARIA - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em kwanzas)

Rubricas		Notas	31/12/2025	31/12/2024
Proveitos	Juros e Outros rendimentos	5	266 848 973	40 863 112
	Carteira de Títulos	5	6 879 716	134 491
	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Re	5	405 336 756	161 399 583
	Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	5	9 524 537	7 560 454
	TOTAL DOS PROVEITOS		688 589 982	209 957 640
Despesas	Juros e Outras Despesas	6	136 669	-
	Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	7	1 894 163	-
	Impostos	8	63 206 893	18 821 428
	Comissões	9	87 370 892	22 909 133
	Custos e Perdas Operacionais	10	55 497 577	25 424 325
	TOTAL DAS DESPESAS		208 106 194	67 154 885
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			480 483 787	142 802 755

STANDARD TESOURARIA - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em kwanzas)

Rubricas	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Recebimentos			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação			1 262 818 691
Fluxos de Caixa dos juros e outros rendimentos			-
Recebimentos de proveitos de Disponibilidades		10 730 925 236	
Pagamentos de Custos de Aplicação em Depósitos a Prazo		1 514 779 867	2 139 862 482
Recebimentos de proveitos Inerentes à carteira de títulos		3 555 595 469	248 588 497
Fluxos de Caixa de rendimentos de aplicações e operações comprometidas			
Recebimentos de Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda		117 241 560 315	3 484 663 934
Fluxo de Caixa de Recebimento		136 669 812 812	7 135 933 604
Pagamentos			
Fluxos de Caixa dos juros e outras Despesas			-
Pagamentos de Custos de Disponibilidades		10 731 025 236	
Pagamentos de Custos de Aplicação em Depósitos a Prazo		500 090 616	1 645 026 712
Pagamentos de Custos Inerentes à carteira de títulos		5 327 697 430	1 223 915 281
Pagamentos de custos inerentes às operações de reporte de valores e Empréstimos de Valores		120 489 482 555	2 167 462 494
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de Custos de comissão de gestão		35 794 511	10 377 374
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			-
Pagamento de custos inerentes à prestação de serviços		34 445 222	
Fluxo de Caixa de Pagamento		137 118 535 570	5 046 781 862
Saldo de Fluxos Monetários do Período		(448 722 759)	2 089 151 742
Saldo em Disponibilidade no Início do Período		2 089 151 742	-
Saldo em Disponibilidade no fim do Período	2	1 640 428 983	2 089 151 742

M

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIO

A constituição do Standard Tesouraria— Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo” ou “OIC”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 16 de Maio de 2024, tendo iniciado a sua actividade a 14 de Junho de 2024.

O Fundo é administrado pela Standard Gestão de Activos – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”).

As funções de banco depositário são exercidas pelo Standard Bank de Angola, S.A.

A responsabilidade pela colocação das unidades de participação do OIC junto dos investidores cabe às seguintes entidades:

- a) **Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.**, com sede no Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Edifício Sanlam, Torre 2, Piso 7.º, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola;
- b) **Standard Bank de Angola, S.A.**, com sede no Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola;
- c) **Lwei Mansa Musa Brokers – SCVM, S.A.**, com sede Rua Major Kanhangulo, n.º 25/30-Edifício (Zuid 1250), Luanda – Angola; e
- d) **Standard Invest – SDVM, (SU), S.A.**, com sede no Edifício Sanlam, Inara Business Park, 7.º Andar, Rua via A2, D21, Município de Talatona, Luanda – Angola.
- e) **Safira – SDVM S.A.**, com sede na Rua Direita do Patriota, Talatona, Zona Económica do Patriota, Lote 1, Edifício Zambeze, 2.º Andar, Luanda – Angola;
- f) **Kyros – SDVM, S.A.**, com sede em Luanda, Distrito das Ingombotas, Bairro Maculusso, Avenida Rei Katyavala, Edifício Rei Katyavala, Bloco B, Escritórios 2.º Piso; e
- g) **Lucrum Trust – SCVM, S.A.**, com sede no Edifício n.º 185, 3.º C, Avenida Comandante Gika, Bairro Alvalade, Distrito Urbano da Maianga, Município de Luanda, Luanda – Angola.

As unidades de participação do Fundo são comercializadas através do Portal do Cliente da Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., em todos os Balcões do Standard Bank de Angola, S.A., pelos canais definidos pela Lwei Mansa Musa Brokers – SCVM, S.A., Standard Invest – SDVM, (SU), S.A., Safira – SDVM S.A., Kyros – SDVM, S.A. e pela Lucrum Trust – SCVM, S.A..

BASE DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do OIC e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade, e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As demonstrações financeiras dos Standard Tesouraria – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 20/04/2026.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As demonstrações financeiras do Fundo a 31 de Dezembro de 2025 encontram-se expressas em Kwanzas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do



custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para activos financeiros, excepto para os quais o justo valor não está disponível.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2025.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Carteira de títulos e valores mobiliários

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.

São utilizados os seguintes métodos de valorização da carteira do OIC:

- a) *Market-to-market*: consiste na avaliação dos activos e passivos com base nos seus preços de mercado actuais; e
- b) *Market-to-model*: consiste na utilização de metodologia própria, no caso da ausência de preços de mercado representativos.

Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

Comissões

Comissão de Gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,60% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão.

A comissão de gestão deve ser paga mensal e postecipadamente.

Comissão de Banco Depositário

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga mensal e postecipadamente,



Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 560,00 Kwanzas.

Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o a Lei n.º 8/22 de 14 de Abril que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais, o Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados a uma taxa de 10%.

Com base no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos e, por sua vez, no Código dos Benefícios Fiscais, o lucro tributável dos OIC é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre rendimento, nomeadamente o Imposto Sobre Aplicação de Capital.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No exercício de 2025, o Fundo apenas realizou operações isentas de IVA referentes à mera detenção de títulos financeiros e proveitos resultantes dos juros de depósitos financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores não são dedutíveis / recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumprir notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e. sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

Alterações de estimativas ou políticas contabilísticas

No exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Fundo.



BALANÇO

1.CAPITAL DO FUNDO

O OIC iniciou o ano de 2025 avaliado em 3.955.921.616 kwanzas sendo este valor correspondente a 74 490 unidades de participação ao valor unitário de 53 107 kwanzas.

As variações registadas no valor líquido global e unitário do OIC no primeiro semestre de 2025, podem ser verificadas através do seguinte detalhe:

Descrição	31-12-2025	Saldo de Subscrições e Resgates	Resultado Líquido do Período	31-12-2025	31-12-2024
Valor base	3 813 118 861	3 626 951 925	-	7 440 070 786	3 813 118 861
Resultado Transitado	142 802 755	-	-	142 802 755	-
Resultado líquido do período	-	-	480 483 787	480 483 787	142 802 755
	3 955 921 616	3 626 951 925	480 483 787	8 063 357 329	3 955 921 616
Número de unidades de participação	137 349			137 349	74 490
Valor das unidades de participação	58 707			58 707	53 107

2.DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades em Instituições Financeiras	1 640 428 983	2 089 051 742
Depósitos a prazo	1 919 198 111	877 051 597
Total	3 559 627 094	2 966 103 339

A variação deve-se ao facto de terem sido constituídos novos depósitos a prazo no Standardbank de Angola e Banco BAI.

3.APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2025, as contas de aplicações financeiras de liquidez têm o seguinte detalhe:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Aplicações Financeiras de Liquidez		
Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	4 626 618 687	1 022 763 869
Total	4 626 618 687	1 022 763 869

4.OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025, as contas de Outras Obrigações têm o seguinte detalhe:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Comissão de Gestão	52 857 586	10 988 707
Depositário	13 968 267	2 901 712
Taxas de Supervisão	1 541 371	949 032
Serviços de Auditoria Externa	47 500	2 312 500
Devedores Diversos	1 086 642	-
Imposto Industrial relativo a 2025	53 387 087	15 911 738
Total	122 888 453	33 063 689



Em 31 de Dezembro de 2025, o OIC apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais (CBF”), conforme quadro abaixo:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Antes de Impostos	533 870 875	158 714 493
Imposto Industrial relativo a 2025	53 387 087	15 911 738
Resultado Líquido do Exercício	480 483 787	142 802 755
Taxa de Imposto	10%	10%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

5.PROVEITOS

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Proveitos		
Juros e Outros rendimentos		
Disponibilidades	266 848 973	40 863 112
Carteira de títulos		
Títulos da Dívida Pública	6 879 716	134 491
Rendimentos de Aplicações em Operações Comprometidas		
Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Re	405 336 756	161 399 583
Ajuste Positivo ao Valor de Mercado		
Títulos da Dívida Pública	9 524 537	7 560 454
Total	688 589 982	209 957 640

6.JUROS E OUTRAS DESPESAS

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Carteira de Títulos		
Títulos da Dívida Pública	136 669	-
Total	136 669	-

7.AJUSTE NEGATIVO AO VALOR DE MERCADO

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado		
Títulos para Negociação	1 894 163	-
Total	1 894 163	-

8.IMPOSTO

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Imposto Industrial	53 649 283	15 975 895
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	9 557 610	2 845 532
Total	63 206 893	18 821 428

9.COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Comissão de gestão	77 663 390	20 363 773
Outras Comissões	9 707 502	2 545 361
Total	87 370 892	22 909 133

10.CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	44 754 457	18 526 116
Serviços de auditoria externa	9 000 000	5 000 000
Taxa de Supervisão (Variável e Fixa)	1 743 120	1 898 209
Total	55 497 577	25 424 325

13.EVENTOS SUBSEQUENTES

Nada chegou a nosso conhecimento, relativamente a qualquer evento após à data de reporte que afecte directamente os resultados do Fundo a 31 de Dezembro de 2025.

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

À Administração da

Standard Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.,

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Opinião

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto Standard Tesouraria**, gerido pela entidade gestora **Standard Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025, que evidencia um total de 8.186.245.781 Kwanzas e um total de Fundos Próprios do Organismo de Investimento Colectivo (OIC) de 8.063.357.328 Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 480.483.787 Kwanzas, as Demonstrações dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto Standard Tesouraria** em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC.

II. Bases para a Opinião

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 04/CMC/12-25, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC), bem como as demais Normas e Orientações Técnicas e Éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos previstos no Código de Ética da OCPCA.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

III. Matérias Relevantes de Auditoria

5. As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião, pelo que não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

6. Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<u>Número de unidades de participação</u> No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade comercializou 62.859 Unidades de Participação do Fundo, pelo que o número de unidades de participação passou de 74.490 para 137.349 de 31 de Dezembro de 2024 para 31 de Dezembro de 2025, respectivamente, conforme divulgado na Nota 1 às demonstrações financeiras. As unidades de participação do Fundo são comercializadas através do Portal do Cliente da Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., em todos os Balcões do Standard Bank de Angola, S.A., e pelos canais definidos pelas Sociedades Comercializadoras do Fundo. Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria devido: (i) à materialidade das operações efectuadas; (ii) ao volume de transacções no exercício; (iii) à necessidade de assegurar o adequado reconhecimento temporal e mensuração dos proveitos associados às operações realizadas.	• Compreensão do processo de reconhecimento do registo e avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes; • Avaliação da consistência das políticas contabilísticas adoptadas com o referencial contabilístico aplicável; • Teste, numa base de amostragem, às operações subjacentes aos registos efectuados no exercício; • Realização de testes de <i>cut-off</i> no final do exercício, com vista a avaliar o adequado reconhecimento temporal das transacções; • Análise da adequação das divulgações efectuadas na Nota 1 às demonstrações financeiras.
<u>Reconhecimento do rédito de prestação de serviços financeiros</u> No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade reconheceu proveitos de prestação de serviços financeiros no montante de 688.589.982 Kwanzas, conforme divulgado na Nota 5 às demonstrações financeiras. Estes proveitos resultam dos Investimentos Financeiros efectuados pelo Fundo. O reconhecimento destes proveitos baseia-se na especialização dos rendimentos associados a cada Instrumento Financeiro. Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria devido: (i) à materialidade das operações efectuadas; (ii) à dependência significativa de sistemas automatizados para o cálculo da especialização dos rendimentos; (iii) ao volume de transacções processadas no exercício; e (iv) à necessidade de assegurar o adequado reconhecimento temporal e mensuração dos proveitos associados às operações realizadas.	• Compreensão do processo de reconhecimento do rédito e avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes; • Avaliação da consistência das políticas contabilísticas adoptadas com o referencial contabilístico aplicável; • Teste, numa base de amostragem, às operações subjacentes aos proveitos reconhecidos no exercício; • Recálculo independente dos proveitos reconhecidos com base nas condições contratuais de cada Instrumento Financeiro; • Realização de testes de <i>cut-off</i> no final do exercício, com vista a avaliar o adequado reconhecimento temporal das transacções; • Análise da adequação das divulgações efectuadas na Nota 5 às demonstrações financeiras.

IV. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

7. O Órgão de Gestão é responsável pela:
 - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC;
 - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
 - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias;
 - (v) Avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
8. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

V. Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

9. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido à fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
10. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:
 - (i) Identificámos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido à fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que fosse suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido à fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
 - (ii) Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do OIC;
 - (iii) Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão do OIC;
 - (iv) Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;

- (v) Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - (vi) Comunicámos com os encarregados da governação do OIC, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
 - (vii) Das matérias que comunicámos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
 - (viii) Declarámos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicámos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.
11. O nosso exame abrangeu ainda a verificação:
- (i) Da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas; e

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

VI. Quanto ao Relatório de Gestão

12. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorrecções materiais.

VII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos OIC de Capital de Risco, no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, e no Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, sobre os OIC de Capital de Risco

13. Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, do n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, por remissão do artigo 29.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos OIC de Capital de Risco, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devemos pronunciar-nos sobre:
- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do OIC, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - (ii) O cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
 - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;

C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- (v) A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis, no caso de OIC Imobiliários;
- (vi) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação;

14. Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Luanda, 23 de Abril de 2026

C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA) com o n.º E20180018

Registada na Comissão de Mercado de Capitais (CMC) com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Representada por:

Henrique Manuel Camões Serra
(Perito Contabilista n.º 20130167)